



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus* São Francisco do Sul

EDITAL Nº 014/2016–DG/IFC/CSFS

TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E RETORNO DE GRADUADOS

A Diretora Geral *pro tempore* Substituta do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais torna de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para Ingresso no primeiro semestre de 2017, por Transferência Interna, Externa e Retorno de Graduados, para o curso de Graduação oferecido pelo *campus* São Francisco do Sul.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
28/11/2016 a 01/12/2016	Período de inscrições
01/12/2016	Último dia para a entrega dos documentos para a inscrição
09/12/2016	Divulgação dos candidatos selecionados
12 e 13/12/2016	Período para solicitação de recurso
16/12/2016	Divulgação do resultado final após a análise dos recursos
30/01/2017 a 03/02/2017	Matrícula dos candidatos selecionados

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação do Instituto Federal Catarinense (IFC), independente do *campus*.

1.2. Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior públicas ou particulares.

1.3. O **Retorno de Graduados** é a concessão de matrícula em curso de graduação do IFC ao portador de diploma de curso de graduação. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecido pelo MEC, de qualquer Instituição de Ensino Superior.

1.4. Não será aceita a transferência externa ou interna de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

1.5. O resultado do processo de Transferência Externa, Interna e Retorno de Graduados será válido somente para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2017.

1.6. Para obter mais informações acerca da matriz curricular dos cursos do IFC, basta acessar o catálogo de cursos através do link www.ifc.edu.br ou entrar em contato com as respectivas coordenações de cursos dos *campi* do IFC.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas estão distribuídas por cursos e incisos e o preenchimento ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

Inciso I – Transferência Interna

Inciso II – Transferência Externa

Inciso III – Retorno de Graduado

2.2. As vagas ofertadas são as seguintes:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus* São Francisco do Sul

CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

CURSO	INCISOS	TOTAL DE VAGAS	TURNO
Superior de Tecnologia em Logística	I, II e III	20	Noturno

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Para transferência interna e externa:

- 3.3.1. Possuir vínculo com a instituição de origem (matrícula ativa ou trancada).
- 3.3.2. Ter cursado com aprovação todos os componentes curriculares da 1ª fase no curso de origem.
- 3.3.3. Não estar cursando a última fase no curso de origem.
- 3.3.4. Não possuir mais do que três retenções/reprovações por infrequência.

3.2. Para retorno de graduado:

- 3.2.1. Ter concluído curso superior em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

4. DOS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. São critérios, por ordem de prioridade, para a transferência interna ou externa:

- 4.1.1. Mudança de *campus* do IFC para o mesmo curso.
- 4.1.2. Mudança de curso no mesmo *campus* do IFC.
- 4.1.3. Mudança entre cursos e *campi* do IFC.
- 4.1.4. Candidatos provenientes de outras instituições de ensino para o mesmo curso.
- 4.1.5. Candidatos provenientes de outras instituições de ensino para curso diferente.

4.2. Para a classificação, será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada) possível.

4.3. Eventuais desempates obedecerão a seguinte ordem:

- 4.3.1. Candidato proveniente do ensino público.
- 4.3.2. Candidato com melhor rendimento acadêmico.
- 4.3.3. Candidato com maior idade.

ÚNICO: A avaliação a partir dos critérios aqui estabelecidos será feita pela coordenação do curso pretendido, a qual, se assim lhe aprovar, poderá solicitar auxílio do Núcleo Docente Estruturante do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os candidatos deverão protocolar seu requerimento pessoalmente, junto à Secretaria Acadêmica do IFC *Campus* São Francisco do Sul, entre os dias 28/11 e 01/12/2016, das 8h às 22h, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 5.1.1. Requerimento ao coordenador do curso pretendido, preenchido e assinado pelo interessado (ANEXO I).
- 5.1.2. Carteira de Identidade (cópia e original).
- 5.1.3. Comprovante de situação cadastral no CPF (impresso no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>).
- 5.1.4. Atestado de matrícula ou de trancamento emitido pela instituição de origem, para os candidatos a transferências internas ou externas (cópia e original).
- 5.1.5. Histórico escolar emitido há, no máximo, 120 (cento e vinte) dias, para os candidatos a transferências internas ou externas (cópia e original).
- 5.1.6. Histórico escolar final, para os candidatos a retorno de graduados (cópia e original).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus* São Francisco do Sul

5.1.7. Diploma do curso superior, para os candidatos a retorno de graduados (cópia e original).

ÚNICO: Dos candidatos a retorno de graduados, será aceita uma declaração do coordenador do respectivo curso de graduação em substituição ao diploma, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase, com previsão de integralizar a carga horária e os créditos para a conclusão do curso até a data da matrícula.

5.2. A falta de qualquer documento estabelecido no item 5.1. impossibilitará o protocolo da inscrição.

6. DOS RECURSOS E RESULTADOS

6.1. O resultado parcial será divulgado no site www.saofrancisco.ifc.edu.br e nos murais do IFC *Campus* São Francisco do Sul, no dia 09/12/2016.

6.2. O interessado poderá apresentar recurso ao resultado parcial nos dias 12 e 13/12/2016, preenchendo o formulário constante no ANEXO II do presente edital e protocolando-o na Secretaria Acadêmica do *campus*, das 8h às 22h.

6.3. Os recursos recebidos serão analisados pelo coordenador do curso e serão divulgados com o resultado final, no dia 16/12/2016, no site www.saofrancisco.ifc.edu.br e nos murais do *campus*.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula entre os dias 30/01/2017 a 03/02/2017, na Secretaria Acadêmica do *campus*, das 8h às 22h, trazendo os seguintes documentos:

7.1.1. 01 foto 3x4 colorida e recente.

7.1.2. Cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original).

7.1.3. Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento (acompanhada da original).

7.1.4. Comprovante de situação cadastral no CPF (impresso no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>).

7.1.5. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (acompanhada do original).

7.1.6. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhada do original).

7.1.7. Cópia do Título de Eleitor, no caso de maiores de 18 anos (acompanhada do original).

7.1.8. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral.

7.1.9. Cópia do Certificado de Alistamento Militar ou do Certificado de Dispensa de Incorporação ou do Certificado de Reservista, no caso dos candidatos masculinos e maiores de 18 anos (acompanhada do original).

7.1.10. Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009 e de que não estuda em instituições privadas ou comunitárias com utilização de Bolsa PROUNI (a ser fornecida pela Secretaria Acadêmica, no momento da matrícula).

7.1.11. Parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria Estadual de Educação, caso tenha realizado parte ou todo o Ensino Médio no exterior.

7.1.12. Tradução juramentada dos documentos apresentados em língua estrangeira (todos os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira).

7.1.13. Cópia do Cartão de Vacinação em que conste a vacina contra a Rubéola, no caso dos candidatos do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual 10.196, de 24/07/1996 (acompanhada do original).

7.1.14. Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE ou RNE) ou de outro documento comprobatório, com validade nacional, para os candidatos procedentes de outros países (acompanhada do original).

7.1.15. Cópia do comprovante de residência (acompanhada do original).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus* São Francisco do Sul

ÚNICO: Os candidatos menores de 18 anos devem comparecer com a presença de seus pais ou responsáveis legais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de terceiros, será aceita uma Declaração de Residência, assinada pelo titular do comprovante.

7.2. Na falta de qualquer documento estabelecido no item 7.1., o candidato não terá sua matrícula efetivada e será automaticamente considerado DESCLASSIFICADO, perdendo seu direito à vaga, a qual será destinada ao suplente imediato.

7.3. O candidato classificado que não puder comparecer pessoalmente para efetivar sua matrícula poderá constituir procurador legal para esta finalidade, no prazo estabelecido, mediante procuração com assinatura reconhecida em cartório e apresentação do original e uma cópia de documento oficial de identificação pessoal.

7.4. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa legal, a todas as aulas do curso, por 5 (cinco) dias letivos consecutivos, nos primeiros 15 (quinze) dias do início do semestre.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar à Secretaria Acadêmica, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

8.2. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou tornado-as inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será sumariamente eliminado do processo de ingresso.

8.3. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

8.5. O candidato não selecionado deverá retirar as cópias de seus documentos na Coordenação do Curso para o qual se inscreveu no prazo de 6 (seis) meses contados a partir da publicação do resultado. Após este período os mesmos serão incinerados.

8.6. O IFC divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

São Francisco do Sul, SC, 24 de outubro de 2016.

Iza Luzia Goetten de Oliveira
Diretora Geral Pró Tempore Substituta
Port. nº 73 – DOU 04/07/2014
IFC Campus São Francisco do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus* São Francisco do Sul

(Original assinado e arquivado no campus)

**ANEXO I
REQUERIMENTO**

Protocolo nº _____

Ao(À)
Coordenador(a) de Curso
IFC Campus São Francisco do Sul

Eu, _____, inscrito
no CPF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____
_____, residente e domiciliado na _____
_____, no município de _____
_____, CEP _____, telefone _____,
e-mail _____, solicito, mui respeitosamente,

TRANSFERÊNCIA INTERNA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

RETORNO DE GRADUADO

para o Curso Superior de _____.

Nestes termos, pede deferimento.

São Francisco do Sul, SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

(recorte aqui)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus São Francisco do Sul*

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº _____ - Inscrição para Transferência Interna, Externa ou Retorno de Graduado

Inscrição realizada com sucesso, em ____ / ____ / ____.

Nome do servidor responsável: _____

Assinatura e carimbo do servidor

ANEXO II

RECURSO

Protocolo nº _____

Ao(À)

Coordenador(a) de Curso

IFC Campus São Francisco do Sul

Nome do recorrente: _____

Justificativa: _____

Documento(s) anexo(s): _____

Assinatura do recorrente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus* São Francisco do Sul

(recorte aqui)

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Protocolo nº _____ - Edital para Transferência Interna, Externa ou Retorno de Graduado

Interposição de recurso realizada com sucesso, em ____ / ____ / ____.

Nome do servidor responsável: _____

Assinatura e carimbo do servidor